PORTARIA Nº 377/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

AGNÉRIO NÉRI FERREIRA, **SUPERINTENDENTE** da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria 823 de 29 de janeiro de 2013, expedida pelo Prefeito do Município de Barueri Exmo. Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes, e conforme o que dispõe na Lei nº 1269/2001, alterada pela Lei nº 1450/2004 e a LC 251/2010, expede a presente Portaria.

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

I - Designar como Pregoeiro o servidor Alexandre Massamy Viana, para conduzir os processos licitatórios na modalidade denominada Pregão Presencial:

II - O Pregoeiro, além das atribuições previstas em lei ou regulamento, poderá solicitar, sempre que julgar necessário, o assessoramento técnico de servidor indicado pelo setor requisitante, ou requerer informações de qualquer Departamento da FIEB;

III - Na ausência do titular as funções poderão se exercidas pelos seguintes servidores: Ana Carolina de Sousa, Carmelita Vanda de Almeida e Jamberto Guilherme de Souza;

IV - A equipe de Apoio será composta por; Ana Carolina de Sousa; Carmelita Vanda de Almeida; Ricardo Adriano da Conceição Silva; Cátia Cristina Florêncio Jordão. Tal equipe ira dispor de no mínimo 02 (dois) servidores, com a exclusiva finalidade de auxiliarem o Pregoeiro em suas funções;

V - Na falta e/ou impedimento do Pregoeiro, os substitutos eventuais serão os servidores Ana Carolina de Sousa, Carolina de Sousa, Carmelita Vanda de Almeida e Jamberto Guilherme de Souza;

VI - Nenhum servidor poderá realizar, simultaneamente, mais de uma função durante a mesma sessão;

VII - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e respectivas Equipes de Apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 5.940, de 19 de outubro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitante com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

IX – Os Atos Convocatórios na modalidade Pregão serão assinados e expedidos mediante prévia aprovação da Coordenadoria Técnica Jurídica desta Fundação, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retificando a portaria nº 007/2015 de 05 de janeiro de 2015.

XI - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGNÉRIO NÉRI FERREIRA
SUPERINTENDENTE